



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**LEI Nº 2.361,
DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Autoria: Executivo

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CIVIL “MOVIMENTO ESPECIAL SOCIAL PRÓ-INCLUSÃO DO VALE DO RIBEIRA – MESPI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 10 de julho de 2019, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Movimento Especial Social Pró-Inclusão do Vale do Ribeira – MESPI, entidade civil, inscrita no CNPJ sob nº 08.351.543/0001-65, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - Ficam assegurados à referida entidade todos os direitos e prerrogativas previstos em lei.

Art. 3º - O nome e as características da entidade civil Movimento Especial Social Pró Inclusão do Vale do Ribeira – MESPI serão inscritos em livro especial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 15 DE JULHO DE 2019**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**